



APOSTILA

No Edital PROGEP nº 84, de 1º de outubro de 2014, publicado no DOU nº 190, de 2-10-2014, seção 3, págs. 47 a 54 e no Edital PROGEP nº 85, de 2 de outubro de 2014, publicado no DOU nº 191, de 3-10-2014, seção 3, págs. 44 a 49;

Onde se lê:

4.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.3.1. deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre 9h do dia 16 de outubro de 2014 e 23h59m do dia 17 de outubro de 2014, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, deverá obrigatoriamente:

- a) acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e imprimir a Ficha de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento de Isenção; e
- c) encaminhar a seguinte documentação: Requerimentos de Inscrição e de Isenção devidamente assinados, documento comprobatório do NIS (Número de Identificação Social) e cópia do RG por SEDEX ou AR, até a data limite.

Leia-se:

4.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.3.1. deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre 9h do dia 16 de outubro de 2014 até o dia 17 de outubro de 2014, observado o horário oficial de funcionamento dos Correios, deverá obrigatoriamente:

- a) acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e imprimir a Ficha de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento de Isenção; e
- c) encaminhar a seguinte documentação: Requerimentos de Inscrição e de Isenção devidamente assinados, documento comprobatório do NIS (Número de Identificação Social) e cópia do RG por SEDEX ou AR, ou no Protocolo Central da UFMS, até a data limite.

De 14 de outubro de 2014.

CARMEM BORGES ORTEGA